



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 6502024710

SEXTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 650

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 01/2024	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março**

2020

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6502024710

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, comunica a suspensão temporária do **PREGÃO ELETRONICO SRP N° 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024, a qual tem por Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação cênica, túnel, painéis de LEDS, gerador de energia elétrica, tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras, camarins entre outros, destinados a realização de shows referente a eventos nas datas comemorativas e festividades no Município de Ananás Tocantins, sendo Carnaval, dia das mães, padroeiro da cidade, cavalgada, festa junina, temporada de praia, dia das crianças, aniversário da cidade e por fim réveillon de 2024.

Detentor da ata a empresa: **C E D PINHEIRO LTDA (LIMIX COMERCIO E SERVICOS)**, inscrita no CNPJ nº 17.099.413/0001-09. Com sede à Rua 06, nº 337, Bairro São João, Sala B, CEP: 77.807-260, em Araguaína - TO, neste ato representa pelo seu administrador **Carlos Eduardo Dias Pinheiro**, brasileiro, capaz, competente nascido em 19/05/1987, empresário, portador da CNH nº 03794915539 e CPF nº 022.069.311-09.

A suspensão se faz necessária conforme **DESPACHO 150/2024 - 3ª RELATORIA. EXPEDIENTE N°. 1351/2024**

Informamos que a suspensão terá início em 16 de fevereiro de 2024 e está prevista para ser encerrada até que a situação seja devidamente resolvida.

Ressaltamos que a suspensão não exime o Órgão gerenciador e detentora da ata de cumprir com as obrigações conforme registrato em ata dos serviços que já foram prestados, além de manter a confidencialidade, a segurança das informações e a preservação de qualquer material relacionado ao pactuado em ata de acordo com o edital e seus anexos.

Durante o período de suspensão, a empresa deverá interromper o fornecimento dos serviços acordados em ata de registro de preço, sendo necessário o cumprimento rigoroso desta determinação

ANANÁS TO 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

CNPJ/MF. Nº 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

ORGÃO GERENCIADOR